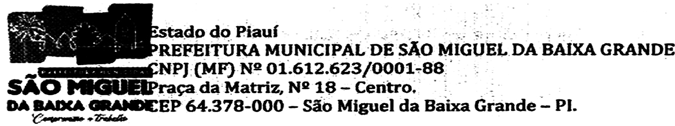


Id:030E5A1B834089FA

Id:05D4E50C3E548A08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 –
VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI N° 334/2021, Várzea Branca/PI, 04 de Junho de 2021.

PORTARIA N.º 093 / 2021

São Miguel da Baixa Grande – PI, 07 de junho de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA DA CRUZ CASTRO SILVA**, inscrita sob Cédula de Identidade n° 3.549.492 – SSP/PI e CPF 069.429.493-13, para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com remuneração prevista na Lei Municipal 171/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de Junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. -

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande – PI

Id:05D4E50C3E548894



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO-

CONTRATO: N° 124/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: CONSTRUTORA M P DE SANTANA EIRELI
CNPJ: 00.665.664/0001-70

OBJETO: Serviços de Construção de uma estrutura em concreto armado na travessia do riacho da Av. Ulisses Guimarães, com a complementação do acesso à rua Jose Francisco- Centro – cidade de Sebastião Leal, conforme Processo de Licitação Convite 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.111,61 (vinte e oito mil cento e onze reais e sessenta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme as medições dos serviços executados.

FONTE DE RECURSOS: FPM – ICMS- RPM

VIGENCIA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2021.

Sebastião Leal, 16 de Junho de 2021

Manoelina de Sousa Borges
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município Lei n° 318 de 28 de dezembro 2020, e a criar projeto/atividade específico, para viabilizar a execução a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Branca/PI, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 76.135,57 (setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas não computadas no presente exercício nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, conforme as dotações abaixo especificadas.

Art. 2º A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa a seguir, com a fonte de recursos 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal e 213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual;

Detalhamento da despesa:

Recursos Federais:

- Poder: 02 – Poder Executivo
- Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0005 – Saúde e Qualidade de Vida
- Projeto/atividade: 2177 – Ações para o Enfrentamento ao COVID 19
- Fonte: 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal;
- Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 52.051,42
TOTAL	R\$ 52.051,42

Recursos Estaduais:

- Poder: 02 – Poder Executivo
- Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade: 01 – Fundo Municipal De Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0005 – Saúde e Qualidade de Vida
- Projeto/atividade: 2177 – Ações para o Enfrentamento ao COVID 19
- Fonte: 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
- Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 24.084,15
TOTAL	R\$ 24.084,15

Art. 3º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas são derivados das transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 (Lei n° 294 de 30 de outubro de 2018) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei n° 316 de 22 de junho de 2020).

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI, 04 de Junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES
PAES LANDIM: 39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal
CPF: 394.293.773-53